



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 146/2021/PMX.**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021/FMS**

**OBJETO:** *Locação de um imóvel residencial, localizado na Rua 09, Qd. 47, Lt. 17, Setor Jardim América, CEP: 68.557-822, Xinguara – PA, destinado ao funcionamento e instalação de uma Unidade Básica de Saúde, para atender as necessidades dos moradores do bairro Jardim América.*

**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** **12 (doze) MESES CONSECUTIVOS, podendo este prazo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** *As despesas com a locação do imóvel, mediante a emissão de nota de empenho, correrão à conta dos recursos previstos nos elementos orçamentários abaixo especificados:*

	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>0.122.0012.2074</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Saúde</b>
<b>3.3.90.36</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>

**FUNDAMENTO:** *Inciso X, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.*

**Exmo. Sr. Prefeito Municipal**

**DOS FATOS:**

*Vem esta Comissão de Licitação, em resposta à consulta formulada por V. Exa, a respeito da possibilidade de Contratação direta da senhora Suelandia Barros do Nascimento, portadora da cédula de identidade nº 317735 SSP/MA e inscrita no CPF 619.114.372-91, residente e domiciliada neste município de Xinguara, Estado do Pará, para a locação de um imóvel residencial, localizado na Rua 09, Qd. 47, Lt. 17, Setor Jardim América, CEP: 68.557-822, Xinguara – PA, destinado ao funcionamento e instalação de uma Unidade Básica de Saúde, para atender as necessidades dos moradores do bairro Jardim América. Juntou a proposta e a documentação apresentada pelo proponente.*

*A Secretaria de Saúde realizou pesquisa de preços e de mercado, tendo encontrado apenas o imóvel mencionado, com as características adequadas, conforme mapa a seguir:*

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição do imóvel</b>	<b>Valor mensal</b>	<b>Valor Total</b>
01	12 meses	<i>Locação de um imóvel residencial, localizado na Rua 09, Qd. 47, Lt. 17, Setor Jardim América, CEP: 68.557-822, Xinguara – PA, destinado ao funcionamento e instalação de uma Unidade Básica de Saúde, para atender as necessidades dos moradores do bairro Jardim América.</i>	2.500,00	30.000,00
<b>VALOR TOTAL – R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).</b>				<b>30.000,00</b>

*A realização de uma licitação, não será possível devido a escassez de imóvel nas características necessárias em disponibilidade para locação da cidade, além de demandar um tempo razoável e*





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

*prolongado, podendo facilmente estender-se o processo por período longo, causando sérios transtornos, prejuízos ao erário, e ainda, poderia ocorrer a não obtenção de interessados no certame.*

*Considerando que já foi realizada pesquisa de preço, pesquisa quanto a localização do imóvel, e a urgência que se impõe, considerando que se faz urgente a locação referida, devido a necessidade do atendimento da finalidade, considerando também que a proponente foi a única a apresentar proposta e que possui o imóvel adequado ao que se destina, quanto a localização e características físicas.*

*Diante do histórico que se apresenta, com a série de considerações apresentadas, fica plenamente caracterizada a possibilidade da dispensabilidade da licitação.*

**DA ESCOLHA DO PROPONENTE**

*Considerando a necessidade da contratação de locação de imóvel para instalação e funcionamento de uma Unidade Básica de Saúde no Setor Jardim América, para atender as necessidades dos moradores do referido bairro.*

*Considerando que o imóvel possui as características adequadas quanto a localização e instalações físicas e atende perfeitamente as necessidades da secretaria.*

*Considerando também que a Administração Pública, não disponibiliza imóvel próprio para instalação mencionada.*

*Considerando que o preço proposto está compatível com os preços do mercado imobiliário do Município.*

*Considerando que o proponente apresentou a documentação pessoal e do referido imóvel.*

*Na esteira desta recomendação, a Secretaria de Saúde conforme se depreende da documentação coligida aos autos, anexou proposta apresentada pela proponente.*

**DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS**

*O valor apresentado pela senhora Suelandia Barros do Nascimento, totaliza o montante de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 2.500,00 (Dois Mil e quinhentos Reais)** estando em conformidade com o mercado atual.*

*A escolha da proposta foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica.*

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

*Aplica-se, pois, plenamente o inciso X do art. 24 da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando que o imóvel possui as características adequadas, quanto a localização e instalações físicas.*

*Desse modo, para se caracterizar a possibilidade de Dispensa da Licitação com fulcro no inciso X do art. 24 da lei nº 8.666/93, há que se considerar o seguinte.*

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*I - ...;*

*II - ...;*





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

*III - ...;*

*IV - ...;*

*V - ...;*

*VI - ...;*

*VII - ...;*

*VIII - ...;*

*IX - ...;*

*X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao serviço público, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;*

*Sendo assim, a Dispensabilidade da licitação poderá ocorrer, forte na escolha da proposta apresentada pela senhora Suelândia Barros do Nascimento, portadora da cédula de identidade nº 317735 SSP/MA e inscrita no CPF 619.114.372-91, residente e domiciliada neste município de Xinguara, Estado do Pará, tudo em conforme com o **artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações.***

*Xinguara, 23 de setembro de 2021.*

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
*Presidente*

**JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR**  
*Secretario*

**JOSUÉ LIRA DE SALES**  
*Membro*

